



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA Nº 0055/2024/GS/SEDUC.  
DE 08 DE JANEIRO DE 2024**

Torna sem efeito a Portaria nº 2951/2023/GS/SEDUC, de 08 de setembro de 2023, que instituiu a Comissão Integrada de Tecnologia da Informação - CITI/SEDUC para nortear as ações que envolvem todo o processo de Tecnologia da Informação, no âmbito da Secretária de Estado da Educação e da Cultura.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no artigo 211, § 3º, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, conforme estabelecido no artigo 90, da Constituição do Estado de Sergipe, de 05 de outubro de 1989, e em consonância com o disposto no art. 21 e inciso XVI do art. 35 da Lei Estadual nº 9.156, de 9 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Administração Pública Estadual de Sergipe;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO** a portaria nº 2951/2023/GS/SEDUC, de 08 de setembro de 2023, que instituiu a Comissão Integrada de Tecnologia da Informação - CITI/SEDUC para nortear as ações que envolvem todo o processo de Tecnologia da Informação, no âmbito da Secretária de Estado da Educação e da Cultura.

**Art. 2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Publique-se.

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA.  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA.**

Aracaju, 08 de janeiro de 2024.

**JOSÉ MACEDO SOBRAL**  
Secretário de Estado da Educação e da Cultura